



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 054/2023,
de 28 de março de 2023.

“Convoca a 3ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras atribuições”.

MARIO GUILHERME JOVANOVICH SCAPIN, Prefeito Municipal em exercício, de Barra do Quaraí, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, alínea “i” e artigo 96, inciso VIII da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os termos do Regulamento da 17ª Conferência Nacional de Saúde; e

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº. 56.712, de 31 de Outubro de 2022. (Publicado no DOE nº. 209, de 1º de novembro de 2022) que convoca a 9ª Conferência Estadual da Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Convocar a 3ª Conferência Municipal de Saúde, do Município de Barra do Quaraí, que será realizada no dia 05 de Abril de 2023, no CTG Rincão do Saladeiro, com início às 8h;

Art. 2º O tema da Conferência será: Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia: "Amanhã vai ser outro dia".

Eixos principais:

- I - o Brasil que temos. O Brasil que queremos;
- II - o papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
- III - garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e
- IV - amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

Art. 3º A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e pelo Secretário da 3ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 4º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas pelo Conselho Municipal de Saúde, Comissão Organizadora e Gabinete do Prefeito.

Art 5º As despesas decorrentes da realização desta conferência, bem como o deslocamento dos delegados e suplentes, que serão eleitos para participar da 9ª Conferência Estadual de Saúde, a ser realizada em Porto Alegre, no período de 15 a 17 de Maio de 2023, ocorrerão por conta de dotação orçamentária da Secretaria de Saúde e Gabinete do Prefeito.



PUBLICADO NO PERÍODO DE:
28/03/2023 a __/__/__

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, em 28 de março de 2023.

MARIO GUILHERME JOVANOVICHS SCAPIN
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Temístocles Felício de Bastos
Secretário Municipal de Administração.

